



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 265

Declara Pontos Facultativos os dias 1º e 02 de novembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados Pontos Facultativos no Município de Umuarama, os dias 1º (DIA DE TODOS OS SANTOS) e 02 (FINADOS) de novembro do corrente ano.

Parágrafo Único - Nesses dias, não haverá expediente de trabalho nos órgãos Públicos Municipais da Administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais, que, por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 1991.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSE LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

Câmara

RH

Biblioteca

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25 / 10 / 1991
DE Nº 50.59
UMUARAMA, 29 / 10 / 1991
DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO